DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Cícero Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento de segunda a sexta-feira na seguinte forma:

I – Entrada 07:00
Saída 11:00
II – Entrada 13:00
Saída 17:00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019.

Paranatinga, 11 de março de 2019.

CICERO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE